



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 129 – 17/04/2023**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$2.434.130,31 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e um centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2500	100.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.328000 Manutencao do Transito Municipal	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	30.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.328000 Manutencao do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2500	150.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.328000 Manutencao do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2500	60.200,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	230.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	40.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	1.533.930,31
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	290.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.434.130,31</b>



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

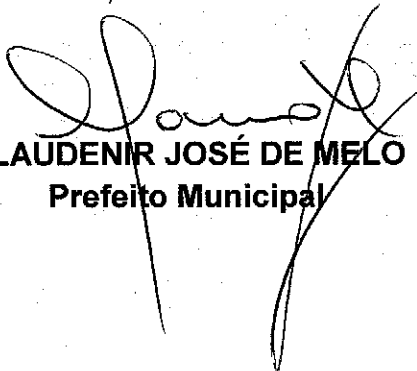
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais), bem como a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	101229028.2.441000 Acoes de Enfrentamento a Covid-19	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	1.533.930,31
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	101229028.2.441000 Acoes de Enfrentamento a Covid-19	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	290.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi	1500	100.000,00
02.15 SECRET. MUN. AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.346000 Manutencao de Pracas e Jardins	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	1500	170.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.093.930,31</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de abril de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal